

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI Nº 199 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

EMENTA: Dá denominação a rua desta Cidade e dá outras providências.

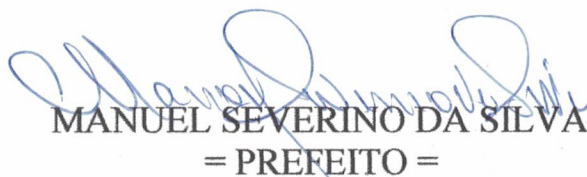
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ZEFINO DA SILVA, a rua em prolongamento a Rua Antonio Tavares até a margem da PE-90, na zona urbana desta cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2002


MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 199/2002

Dá denominação a rua desta Cidade e dá outras providencias



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01PKY7RXB386**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 12h:11m